



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
2ºRBM – 2ºBBM – 1ºCBM
2º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto realizar compra de baixo valor, visando atender a necessidade de aquisição materiais e equipamentos para uso nas atividade de salvamento envolvendo buscas, resgates em áreas de inundações e enxurradas (BRIE), realizados pelo Corpo de Bombeiros de Campos Novos

1.2. Especificação dos itens e estimativa de despesa

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo.

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Macacão Neoprene 5mm	Und	4	1.450,00	5.800,00
2	Apito com Fiel	Und	19	65,00	1.235,00
3	Fita Tubular 300mm 28kn	Mt	4	89,00	356,00
4	Mosquetão D com Trava	Und	4	159,00	636,00
5	Caixa ferramentas completa 15 Pçs	Und	1	959,00	959,00
6	Colete Isca Viva FT	Und	1	929,00	929,00
7	Saco arremesso com cabo 20 M	Und	3	395,00	1.185,00
8	Colete Ativa (vitima) Tamanho M/G/GG	Und	3	289,00	867,00
9	Cabo flutuante PP amarelo	Mt	200	9,50	1.900,00
10	Remos Amarelo reforçados Guia	Und	1	269,00	269,00
11	Remos Amarelo reforçados	Und	3	269,00	807,00
Total				R\$	14.943,00

1.2.2 O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de servir como um kit básico para o desenvolvimento da atividade de salvamentos em BRIE, realizadas pelo bombeiros militares e comunitários.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como justificativa a necessidade dos itens em questão e também devido os itens não estarem mais disponível nos processos licitatório de ferramentas e equipamentos do CIN CATARINA.

trata de contratação com valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se a adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir custos com a administração com a realização de contratação.

2.3. Nos termos do § 5º do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O fornecimento do objeto ou prestação de serviço ocorrerá por entrega única.

3.2. O prazo para entrega/execução será de 10 dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento.

3.2.1. A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços deverá ser realizada na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Campos Novos, sito a Benjamin Colla, nº 171 – CEP 89.620-000 – Campos Novos/SC.

3.2.2. O Objeto será recebido:

- a. de forma provisória : em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço.
- b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

3.2.3. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

3.2.4. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

3.2.5 A garantia será de no mínimo:

- a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviços e de produtos não duráveis.
- b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

3.2.6. A responsabilidade de todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

3.2.7. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débito Estadual – do domicílio ou sede da Proponente
- f. Certidão Negativa de Débito Municipal – do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2 Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA.

- a. Entregar o(s) objeto(s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

5.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE.

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

6.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Sub Tenente BM Djalma Santos Niles.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
- 7.2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 7.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
- 8.3. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor da contratação é de R\$ 14.943, (quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais);
- 9.2. O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9.384/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s).

Órgão	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Campos Novos		
Dotação	3	Fonte de Recurso	00 Custeio

Campos Novos, 31 de agosto de 2026.

Subtenente BM DJALMA SANTOS NILES
Setor Financeiro Corpo de Bombeiros Militar Campos Novos
(Assinado Digitalmente)

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: New Sub Artigos Esportivos LTDA

Justificativa da escolha do fornecedor: O fornecedor presta serviços no ramo da atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou o menor preço.

Valor total da contratação: R\$ 14.943, (quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais)

Justificativa do preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme quando comparativo em anexo.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com os objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Campos Novos 31 de agosto de 2026.

Subtenente BM DJALMA SANTOS NILES
Setor Financeiro Corpo de Bombeiros Militar Campos Novos
(Assinado Digitalmente)